



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

bs
D

Autos de nº 205/95

Vistos,

1. Determino o processamento da Concordata Preventiva de ARROZEIRA GRANDE OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF sob nº 80.025.331/0001-15, estabelecida na rua Tiradentes, nº 386, na cidade de Vera Cruz do Oeste, nesta Comarca, sociedade Comercial dedicada ao seguinte objeto mercantil: comércio atacadista, varejista e beneficiamento de cereais, empacotamento de açúcar, que têm como sócios Hélio Villas Boas e Nilton Villas Boas, visto que a inicial e as emendas de fls, vieram devidamente instruídas, satisfazendo os requisitos do art. 158 do dec-lei 7661/45 e não se patenteando os impedimentos do art. 140 da mesma lei.

2. Declaro suspensas as ações e execuções contra a concordatária, por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvado o disposto no art. 161, § 2º, da lei de Quebras.

3. Marco o prazo de vinte (20) dias, para as habilitações de crédito.

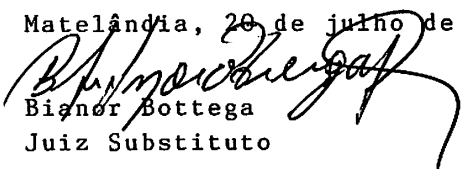
4. Nomeio para o Cargo de Comissário, a Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda, por ter o maior crédito sujeito à concordata (art. 147, 'caput', da lei de Falências). Intime-se-á, através de seu representante legal, para que, uma vez aceito o encargo, preste o compromisso legal.

5. Para facilitar a fiscalização das atividades da concordatária pelos credores, pelo Comissário, pela Curadoria e pelo Juízo, ordeno que os balancetes que deverão ser apresentados até o dia 10, de cada mês subsequente ao vencido, sejam autuados em apartado, formando volume.

6. Expeça-se edital a que se refere o art. 161, § 1º, do dec-lei 7661/45. Deixo de determinar o disposto no inciso V, do § 1º, do art. 161, do citado diploma legal, tendo em vista que a concordatária atende ao disposto no art. 158, II, da mesma lei.

Int. e diligências necessárias.

Matelândia, 20 de julho de 1995


Bisner Bottega
Juiz Substituto



DATA
em esta data de
M. F. U. Z.
M. F. U. Z. 20 de 07 de 1995
BEL. MABEL SIMÕES
Escritura

CERTIDÃO
certifico e dou fé que
ins. Timon. Del. Victor
em Certidão
Matelândia de 07 de 1995
BEL. MABEL SIMÕES
Escritura

Print
mat. 20/7/95
zhirvi

CERTIDÃO
certifico e dou fé que
ins. Timon. Del. Victor
em Certidão
Matelândia de 07 de 1995
BEL. MABEL SIMÕES
Escritura

Print
01/08/95
Dr. Guilherme M. Oliveira
Procurador de Justiça

CERTIDÃO
certifico e dou fé que
Exped. o Teda TAL
Matelândia de 07 de 1995
BEL. MABEL SIMÕES
Escritura

CERTIDÃO
certifico e dou fé que
Afixei o Teda TAL
no Ato de Forum.
Matelândia de 07 de 1995
BEL. MABEL SIMÕES
Escritura